SÉRIE DIREITO · EXAME DE ORDEM

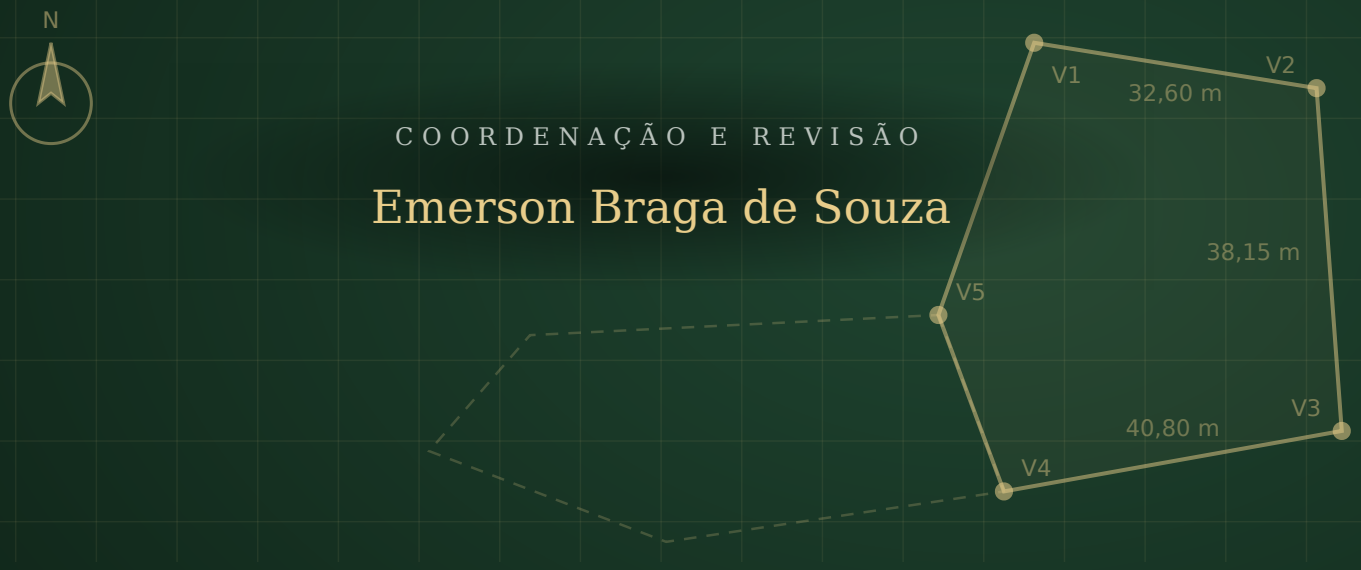

COORDENAÇÃO E REVISÃO

Emerson Braga de Souza

CURSO DE PRÁTICA DE DIREITO CIVIL

para a 2ª Fase do Exame de Ordem

CURSO LIVRE ICEAD

Material do aluno

48º Exame de Ordem Unificado

Peças com espelho, discursivas inéditas comentadas e simulados

Legislação conferida até 21/09/2026 (data do edital do 48º Exame)

ICEAD
INSTITUTO DE CURSOS EAD

EXPEDIENTE

Curso de Prática de Direito Civil – 2ª Fase do 48º Exame de Ordem

Material do aluno · prova prático-profissional do 48° Exame de Ordem Unificado · área de Direito Civil

Obra coletiva

Obra coletiva organizada e publicada pela ICEAD – Instituto de Cursos EAD (Lei n° 9.610/1998, art. 5°, VIII, h, e art. 17).

Coordenação e revisão

Emerson Braga de Souza, advogado (OAB/SP)

Como este material foi feito

Escrito a partir das fontes oficiais indicadas em "Fontes e conferência" (legislação no Portal da Legislação do Planalto, súmulas e precedentes nos sites dos tribunais, edital do 48° Exame), com apoio de ferramentas de inteligência artificial, conferido por revisão independente e aprovado pela coordenação antes da publicação. Os casos, as peças, as questões e os espelhos são inéditos, escritos para este curso; nenhum reproduz questão de prova anterior.

Edição

Versão de 20/11/2026, com a legislação em vigor até 21/09/2026, data de publicação do edital do 48° Exame. Quando houver correção ou atualização, a versão nova fica disponível na Sala de aula.

Encontrou um erro?

Escreva para contato@icead.com.br. Toda correção é registrada e entra na próxima versão.

Curso livre da ICEAD, independente: não é material oficial do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil nem da Fundação Getulio Vargas, que aplica a prova, e não tem parceria com essas instituições. As regras do Exame são definidas só pelo edital oficial.

AVISO LEGAL

Direitos autorais e licença de uso

© 2026 ICEAD, marca de Arizona Marcas e Patentes Ltda. Todos os direitos reservados.

Este material é protegido pela Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais). A compra dá ao aluno uma **licença de uso pessoal, individual e intransferível**. É proibido reproduzir, distribuir, revender, emprestar ou disponibilizar este arquivo, no todo ou em parte, por qualquer meio, sem autorização escrita da ICEAD.

O compartilhamento não autorizado configura **crime de violação de direito autoral (Código Penal, art. 184)**, sem prejuízo da responsabilidade civil por perdas e danos.

Curso livre de capacitação e atualização, de educação não formal (Lei nº 9.394/1996, arts. 39, § 2º, I, e 40; Decreto nº 5.154/2004). O certificado de conclusão comprova a participação no curso e não substitui a aprovação no Exame de Ordem.

Exemplar licenciado ao aluno identificado no ato da compra. Cada arquivo pode conter marcação, visível ou oculta, que permite rastrear a origem de cópias irregulares.

Dúvidas: contato@icead.com.br

Sumário

Apresentação 5

Parte I. A prova, a correção e a peça 6

1. A segunda fase em números 7
2. O que se pode consultar e o que zera a prova 8
3. Como a banca corrige: a lógica do espelho 8
4. Anatomia da peça cível 9
5. Como identificar a peça: o método das quatro perguntas 10
6. Quadro: qual peça cabe em Direito Civil 11
7. A incidência das peças nas provas anteriores 12
8. Gestão das cinco horas 13

Parte II. As peças cíveis 15

Peça 1. Apelação 16
Peça 2. Petição inicial pelo procedimento comum 26
Peça 3. Contestação e reconvenção 31
Peça 4. Agravo de instrumento 36
Peça 5. Embargos de terceiro 41
Peça 6. Contrarrazões de apelação 46
Peça 7. Embargos à execução 50
Peça 8. Ação de alimentos 55
Peça 9. Recurso especial 59
Peça 10. Ação de consignação em pagamento 64
Peça 11. Ações possessórias e imissão na posse 68
Peça 12. Ação monitória e embargos à monitória 73
Peça 13. Impugnação ao cumprimento de sentença 77
Peça 14. Ação de interdição (curatela) 81
Peça 15. Divórcio e dissolução de união estável 86
Peça 16. Ação rescisória 91
Peça 17. Ação de despejo e defesa do locatário 95
Peça 18. Usucapião 99
Peça 19. Investigação de paternidade 103
Peça 20. Ação pauliana 107
Peça 21. Embargos de declaração 111
Peça 22. Agravo interno 115
Peça 23. Tutela provisória requerida em caráter antecedente 119

Parte III. Exercícios de identificação da peça 123

Bloco 1. Dez casos para identificar 124
Gabarito comentado do Bloco 1 125
Bloco 2. Dez casos para identificar 126
Gabarito comentado do Bloco 2 127
Bloco 3. Dez casos para identificar 128

Gabarito comentado do Bloco 3 128
Bloco 4. Dez casos para identificar 129
Gabarito comentado do Bloco 4 130
Parte IV. Questões discursivas comentadas 132
Tema 1. Parte geral: pessoas, bens e negócio jurídico 133
Tema 2. Prescrição e decadência 138
Tema 3. Obrigações 143
Tema 4. Contratos: teoria geral 148
Tema 5. Contratos em espécie 153
Tema 6. Responsabilidade civil 158
Tema 7. Direito do consumidor 163
Tema 8. Posse 168
Tema 9. Propriedade e direitos reais 172
Tema 10. Casamento, união estável e regimes de bens 176
Tema 11. Filiação, poder familiar e guarda 180
Tema 12. Alimentos 184
Tema 13. Sucessões 189
Tema 14. Leis civis especiais: locação, bem de família e condomínio 193
Tema 15. Processo: competência, partes e tutela provisória 198
Tema 16. Processo: procedimento comum e provas 202
Tema 17. Recursos 206
Tema 18. Execução e cumprimento de sentença 210
Tema 19. Procedimentos especiais 214
Tema 20. Precedentes e súmulas 218
Parte V. Simulados no formato da prova 223
Simulado 1. Contestação e quatro questões 224
Simulado 2. Agravo de instrumento e quatro questões 229
Simulado 3. Embargos de terceiro e quatro questões 234
Simulado 4. Petição inicial de adjudicação compulsória e quatro questões 238
Fontes e conferência 242
Aviso de independência 243

Apresentação

A segunda fase do Exame de Ordem não mede quanto Direito Civil você leu, e sim o que você consegue escrever, à mão e em cinco horas, diante de um caso que nunca viu. Na área de Direito Civil, isso significa ler um problema cheio de datas, valores e personagens, perceber em que momento do processo o cliente está, escolher a única peça que resolve aquele problema e escrevê-la com os fundamentos de Direito Civil e de Processo Civil que o examinador procura, linha por linha.

Este curso foi construído em torno dessa tarefa. Ele começa pelo método: como é a prova prático-profissional do Exame de Ordem Unificado, aplicada pela FGV (Fundação Getulio Vargas), como o padrão de resposta reparte a nota em frações e como chegar à peça certa a partir do enunciado. Depois, apresenta as peças cíveis na ordem de incidência nas provas já aplicadas, cada uma com a teoria de que você precisa no dia da prova, o esqueleto pronto para memorizar, uma peça modelo resolvida a partir de um caso inédito e o espelho de correção comentado, item por item. Em seguida vêm os exercícios de identificação da peça, as questões discursivas comentadas e os simulados no formato da prova.

Uma escolha de projeto: nenhum enunciado, nenhuma peça e nenhum padrão de resposta das provas oficiais foi copiado. As provas anteriores serviram apenas para medir o estilo da banca, o nível de exigência e a frequência de cada peça e de cada tema. Todos os casos, peças, questões e espelhos deste material são inéditos, escritos pela ICEAD, com nomes e lugares fictícios, no mesmo formato da prova.

Os dispositivos de lei citados foram conferidos no texto oficial publicado no Portal da Legislação do Planalto, e as súmulas, nos sites dos tribunais. O conteúdo segue a legislação em vigor na data de publicação do edital do 48° Exame (21 de setembro de 2026), que é o limite da matéria cobrada na prova. Onde a lei mudou recentemente, como nas regras de juros e de atualização monetária do Código Civil, o texto avisa.

Como estudar com este material. Leia a Parte I uma vez, com calma, e volte a ela sempre que errar a peça em um exercício. Em cada peça da Parte II, primeiro leia a teoria e o esqueleto; depois tente resolver o caso proposto sozinho, no tempo da prova, antes de olhar a peça modelo; por fim, corrija a sua resposta com o espelho, marcando os pontos que você teria conquistado. Esse ciclo, repetido peça a peça, é o que transforma conhecimento em nota.

Bom estudo e boa prova.

Emerson Braga de Souza, coordenação e revisão

PARTE I

A prova, a correção e a peça

Antes de qualquer peça, é preciso saber como a prova funciona, como a nota é repartida e como se chega, a partir do enunciado, à única peça que o examinador aceita. Quem domina o método deixa de perder pontos por detalhe e passa a colecionar frações.

1. A segunda fase em números

A prova prático-profissional é a segunda etapa do Exame de Ordem Unificado, organizado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Só a faz quem foi aprovado na prova objetiva (a primeira fase). No ato da inscrição, o examinando escolhe uma das sete áreas: Direito Administrativo, Civil, Constitucional, Empresarial, Penal, do Trabalho ou Tributário. Quem escolhe Direito Civil faz uma prova de Direito Civil e de Direito Processual Civil, porque a peça e as questões sempre misturam os dois.

O quadro abaixo resume as regras do edital de abertura do 48º Exame, publicado em 21 de setembro de 2026.

Item	Regra do 48º Exame
Data e horário	28 de fevereiro de 2027 (data provável), das 13h às 18h (horário de Brasília)
Duração	5 horas, já incluído o tempo de passar a limpo
Composição	1 peça profissional e 4 questões discursivas (situações-problema)
Valor da peça	5,00 pontos
Valor de cada questão	até 1,25 ponto (4 questões somam 5,00)
Nota total	10,00 pontos
Aprovação	nota igual ou superior a 6,00, sem arredondamento
Extensão	peça: o número de páginas indicado na capa do caderno; cada questão: até 30 linhas
Escrita	à mão, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no caderno de textos definitivos
Legislação cobrada	só a que estava em vigor na data de publicação do edital (21/09/2026)
Resultado preliminar	previsto para 24 de março de 2027

> **A conta que decide a aprovação.** A peça vale metade da prova. Quem faz uma boa peça (4,00 ou mais) precisa de apenas 2,00 pontos nas quatro questões, ou seja, metade da nota de cada uma. Quem erra a peça, e por isso recebe zero nela, precisa de 6,00 em 5,00 possíveis: está reprovado antes de começar as questões. Por isso a escolha da peça é a decisão mais importante do dia.

Repare que o rascunho é facultativo e não é corrigido. Só vale o que estiver no caderno de textos definitivos, dentro do espaço indicado, na ordem certa: primeiro a peça, depois as questões em ordem crescente. Inverter a ordem ou ultrapassar o número de páginas da peça leva à nota zero. Nas provas recentes de Direito Civil, o espaço do rascunho da peça teve cinco páginas de 30 linhas; confirme sempre na capa do seu caderno, que é a regra do dia.

2. O que se pode consultar e o que zera a prova

Na segunda fase, é permitido consultar legislação, desde que não comentada, não anotada e não comparada. O edital do 48º Exame traz, em anexo, a lista do que é permitido e do que é proibido.

Permitido	Proibido
Legislação seca (sem comentário, anotação ou comparação)	Códigos comentados, anotados ou comparados
Códigos organizados, sem índice que monte roteiro de peça	Índices ou marcações que estruturem roteiro de peça
Leis de introdução, exposições de motivos e regimentos internos	Jurisprudência (acórdãos e informativos)
Súmulas, enunciados e precedentes qualificados dos tribunais, sem comentário	Doutrina, apostilas, impressos da internet e anotações pessoais
Marca-texto, traço e remissão simples a artigo ou lei	Cópias reprográficas e notas adesivas escritas ou em branco
Separadores de editora com remissão a ramos do Direito ou a leis	Separadores em branco

> **Monte o seu material antes.** O Código Civil e o Código de Processo Civil que você vai levar precisam estar atualizados por editora, porque o edital proíbe que o examinando atualize a legislação à mão. Treine com o mesmo exemplar que vai usar na prova: saber onde está cada artigo economiza minutos preciosos.

Três situações levam à nota zero ou à eliminação, e todas são evitáveis:

- **Peça inadequada.** A peça errada recebe zero, ainda que o conteúdo jurídico esteja correto. O edital é claro: a peça é conferida pelo nome técnico (o *nomen iuris*) junto com o fundamento legal que justifica a escolha. Também zera a peça que seria indeferida por inépcia ou que segue rito diferente do adequado.
- **Identificação do examinando.** Nada de nome, assinatura, número de inscrição ou qualquer marca pessoal. Onde a peça pedir assinatura, escreva apenas "Advogado..." e, para a inscrição na Ordem, "OAB...". Dados que o enunciado não trouxe são indicados com reticências ("...") ou com "XXX", sem inventar nomes, números ou endereços.
- **Resposta fora do lugar.** Texto escrito no rascunho, fora do espaço próprio ou além do limite de linhas é ignorado. Nas questões, indique a qual item você está respondendo (A, B), porque resposta sem a indicação do item pode receber zero.

3. Como a banca corrige: a lógica do espelho

A correção não é por impressão geral. Para a peça e para cada questão, a banca publica um padrão de resposta, o chamado espelho, que divide a nota em itens: o endereçamento vale uma fração, cada fundamento vale outra, cada pedido vale outra. O examinador confere item por item o que está presente no seu

texto e soma as frações. Entender isso muda a forma de escrever: em vez de redigir bonito, você passa a marcar pontos.

A fórmula que pontua

Quase todo item do espelho exige três camadas: a **afirmação** correta ("a pretensão não está prescrita"), o **fundamento** jurídico que a sustenta ("porque se trata de responsabilidade contratual, sujeita ao prazo geral") e a **indicação do dispositivo** ("art. 205 do Código Civil"). A banca costuma registrar que a mera citação do artigo, sem o raciocínio, não pontua. O inverso também é verdadeiro: o raciocínio certo sem o artigo perde a fração reservada ao dispositivo.

> **Modelo de frase que pontua.** "[Afirmação], porque [fundamento], nos termos do [art. X do Código Civil / art. Y do Código de Processo Civil / Súmula Z do STJ]." Escreva cada tese e cada resposta nesse formato. STJ é o Superior Tribunal de Justiça, que uniformiza a interpretação da lei federal, como o Código Civil e o Código de Processo Civil; STF é o Supremo Tribunal Federal, que dá a última palavra sobre a Constituição.

Um exemplo de fracionamento

O quadro mostra, em escala reduzida, como um item de questão discursiva costuma ser repartido.

Elemento da resposta	Pontos
Afirmar a solução ("não, a pretensão não está prescrita")	0,25
Explicar o fundamento (responsabilidade contratual, prazo geral)	0,25
Indicar o dispositivo (art. 205 do Código Civil)	0,10
Total do item	**0,60**

O que o examinador não premia

Transcrever artigos inteiros, repetir o enunciado, escrever introduções genéricas sobre o instituto ou acrescentar teses que o caso não pede. Nada disso tira pontos diretamente, mas consome linhas e tempo que fariam falta nos itens que valem nota. Escreva denso: cada parágrafo deve corresponder a uma linha provável do espelho.

4. Anatomia da peça cível

As peças cíveis seguem uma estrutura previsível. Dominá-la garante os pontos de forma (endereçamento, qualificação, cabimento, pedidos, fecho) mesmo quando a tese de mérito é difícil.

1. **Endereçamento.** O juízo ou tribunal competente: vara cível da comarca, vara de família, tribunal de justiça, presidência do tribunal (no recurso especial). Nos recursos interpostos no primeiro grau, há duas peças em uma: a petição de interposição, dirigida ao juiz da causa, e as razões, dirigidas ao tribunal.

2. **Qualificação das partes.** Nome, estado civil, profissão, CPF ou CNPJ (Cadastro de Pessoas Físicas e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), endereço eletrônico e domicílio, como pede o art. 319, II, do Código de Processo Civil. Use os dados do enunciado e complete com reticências o que faltar. Nos recursos, basta a referência às partes já qualificadas nos autos.
3. **Nome da peça e fundamento de cabimento.** É aqui que se identifica a peça: o nome técnico (por exemplo, "apelação") e o dispositivo que autoriza o seu uso naquele momento (por exemplo, "com fundamento no art. 1.009 do Código de Processo Civil"). É a fração mais importante da forma, porque é ela que comprova a escolha da peça.
4. **Requisitos próprios.** Cada peça tem os seus: tempestividade e preparo nos recursos; valor da causa, provas e opção pela audiência de conciliação na petição inicial; preliminares na contestação; cópias obrigatórias no agravo de instrumento.
5. **Dos fatos.** Síntese objetiva do enunciado, sem copiá-lo, destacando os dados que sustentam as teses: datas, valores, documentos.
6. **Do direito.** Uma seção para cada tese, com título, na ordem lógica: questões processuais e preliminares primeiro, mérito depois. Cada tese no formato afirmação, fundamento e dispositivo.
7. **Dos pedidos.** O coração da nota. Cada pretensão do cliente vira um pedido expresso, e cada pedido costuma ser uma fração do espelho. Inclua os pedidos acessórios: tutela provisória, intimação da parte contrária, produção de provas, custas e honorários.
8. **Fecho.** "Nestes termos, pede deferimento. Local..., data... Advogado... OAB...". Nunca assine nem crie dados.

> **Regra de ouro dos pedidos.** Leia o enunciado caçando os verbos do cliente: "quer receber", "deseja desfazer", "pretende suspender", "não aceita pagar". Cada um deles é um pedido. Pedido esquecido é fração perdida, e é o erro mais comum de quem sabe a matéria.

5. Como identificar a peça: o método das quatro perguntas

A banca nunca diz qual peça fazer. O comando é sempre parecido: "na qualidade de advogado, elabore a peça processual cabível para a defesa dos interesses do seu cliente". A peça certa se deduz do enunciado, respondendo, nesta ordem, a quatro perguntas.

Pergunta 1. Já existe processo?

Se o enunciado não fala em processo, ação, citação, sentença ou decisão, o cliente ainda não está em juízo. A peça é, em regra, uma **petição inicial**: indenização, obrigação de fazer, alimentos, possessória, consignação, usucapião, interdição, divórcio, monitória. Se já existe processo, siga para a pergunta 2.

Pergunta 2. O cliente é autor, réu ou terceiro?

O réu que acabou de ser citado se defende: **contestação** (com reconvenção, se ele também tem um pedido contra o autor), **embargos à monitória**, **embargos à execução** ou **impugnação ao cumprimento de sen-**

tença, conforme o tipo de processo. Quem não é parte, mas teve um bem penhorado ou ameaçado de constrição, usa os **embargos de terceiro**.

Pergunta 3. Qual foi o último ato do juiz ou do tribunal?

Se houve uma decisão e o cliente perdeu, a peça é um recurso, e o recurso depende da natureza do ato:

- **sentença** (o ato que encerra a fase de conhecimento ou a execução): apelação;
- **decisão interlocutória** que esteja na lista do art. 1.015 do Código de Processo Civil, como a que nega ou concede tutela provisória: agravo de instrumento;
- **decisão do relator** no tribunal: agravo interno;
- **acórdão** do tribunal de justiça que contraria lei federal: recurso especial;
- **qualquer decisão** com omissão, contradição, obscuridade ou erro material: embargos de declaração.

Se quem recorreu foi a outra parte e o cliente venceu, a peça é a resposta ao recurso: **contrarrazões**.

Pergunta 4. Há prazo ou detalhe que exclua alguma peça?

Confira as datas. A sentença já transitou em julgado há menos de dois anos e tem vício grave? Talvez seja **ação rescisória**. O esbulho tem menos de ano e dia? A possessória segue o procedimento especial, com pedido liminar. A execução já está na fase de cumprimento de sentença? Não cabem embargos à execução, e sim impugnação. Os detalhes do enunciado raramente são enfeite: costumam estar ali para eliminar a peça vizinha.

6. Quadro: qual peça cabe em Direito Civil

O quadro reúne as situações que mais aparecem na área e a peça correspondente. Use-o como fluxograma nos exercícios de identificação até que a escolha fique automática.

Situação do cliente	Peça cabível	Fundamento
Ainda não há processo e o cliente quer reparação, cumprimento ou declaração	Petição inicial pelo procedimento comum	CPC, arts. 318 e 319
Credor com prova escrita sem força de título executivo	Ação monitória	CPC, art. 700
Devedor quer pagar e o credor recusa ou há dúvida sobre quem recebe	Ação de consignação em pagamento	CC, art. 335; CPC, art. 539
Possuidor esbulhado ou turbado há menos de ano e dia	Reintegração ou manutenção de posse	CPC, arts. 558 e 560
Filho ou ex-cônjuge precisa de alimentos	Ação de alimentos	CC, art. 1.694; Lei 5.478/1968
Réu citado no procedimento comum	Contestação (com reconvenção, se houver pedido próprio)	CPC, arts. 335, 336 e 343

Situação do cliente	Peça cabível	Fundamento
Réu citado na ação monitória	Embargos à monitória	CPC, art. 702
Executado em execução de título extrajudicial	Embargos à execução	CPC, arts. 914 e 917
Executado na fase de cumprimento de sentença	Impugnação ao cumprimento de sentença	CPC, art. 525
Terceiro que teve bem penhorado ou ameaçado de constrição	Embargos de terceiro	CPC, art. 674
Sentença desfavorável	Apelação	CPC, art. 1.009
Apelação da parte contrária contra sentença favorável	Contrarrazões de apelação	CPC, art. 1.010, § 1º
Decisão interlocutória da lista legal (ex.: tutela provisória)	Agravo de instrumento	CPC, art. 1.015
Decisão monocrática do relator	Agravo interno	CPC, art. 1.021
Acórdão de tribunal de justiça que contraria lei federal	Recurso especial	CF, art. 105, III; CPC, arts. 1.029 e 1.035-A
Decisão omissa, contraditória ou obscura	Embargos de declaração	CPC, art. 1.022
Sentença de mérito transitada em julgado com vício grave, em até 2 anos	Ação rescisória	CPC, arts. 966 e 975

As siglas do quadro: CPC é o Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015); CC é o Código Civil (Lei nº 10.406/2002); CF é a Constituição Federal de 1988.

> **Cuidado com as duas armadilhas mais comuns.** Primeira: o réu de execução de título extrajudicial apresenta embargos à execução, mas o devedor condenado por sentença apresenta impugnação ao cumprimento de sentença; trocar uma pela outra é peça inadequada. Segunda: decisão que nega tutela de urgência no curso do processo desafia agravo de instrumento, e não apelação; o momento processual manda mais do que o assunto.

7. A incidência das peças nas provas anteriores

A ICEAD levantou a peça exigida em Direito Civil em cada uma das 46 provas aplicadas pela banca atual, de 2010 ao 47º Exame, sem contar as reaplicações regionais. O resultado orienta a ordem da Parte II: as peças mais cobradas vêm primeiro.

Peça	Provas	Exames mais recentes
Petições iniciais (todas as ações)	18	38º, 40º, 41º, 45º e 47º
Apelação	8	32º, 34º, 36º e 42º

Peça	Provas	Exames mais recentes
Embargos de terceiro	5	27º, 37º e 46º
Contestação (com ou sem reconvenção)	4	28º, 35º e 43º
Agravo de instrumento	3	14º, 22º e 44º
Embargos à execução	2	24º e 31º
Recurso especial	2	15º e 25º
Consignação em pagamento	2	17º e 30º
Contrarrazões	1	39º
Ação rescisória	1	29º

Três leituras do quadro:

- **Como gênero, a petição inicial é a peça mais frequente**, mas cada prova pediu uma ação diferente: indenização, obrigação de fazer, alimentos, possessória, interdição, usucapião, divórcio. Por isso o curso trata as ações uma a uma.
- **Como peça individual, a apelação é a campeã**, e os recursos em geral (apelação, agravo de instrumento, recurso especial e contrarrazões) somam 14 das 46 provas. Por isso a apelação abre a Parte II.
- **Nenhuma peça é descartável.** Embargos de terceiro, contestação e agravo de instrumento voltaram nos últimos dez exames. Ação rescisória, interdição e divórcio, que pareciam raras, também apareceram. Estude todas.

8. Gestão das cinco horas

O tempo é o adversário silencioso da segunda fase. Uma divisão que funciona para a maioria dos examinandos:

Etapa	Tempo sugerido
Ler a prova inteira e identificar a peça	20 minutos
Rascunho da peça (estrutura, teses, artigos, pedidos)	60 minutos
Passar a peça a limpo	75 minutos
Quatro questões (cerca de 25 minutos cada)	100 minutos
Revisão final (pedidos, fecho, itens A e B das questões)	15 minutos
Margem de segurança	30 minutos